

PROJETO DE LEI CM Nº \_\_\_\_/2023 QUE  
INSTITUI A “LEI FORÇA DE SEGURANÇA  
NAS ESCOLAS” QUE INSTITUI A  
PRESENÇA DE UM GCM OU UM POLICIAL  
MILITAR POR ESCOLA DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO E A  
OBRIGAÇÃO DE CADA ESCOLA  
PARTICULAR TER PELO MENOS UM  
SEGURANÇA ARMADO.

Art. 1º - Ao Poder Executivo Municipal, fica autorizado a instituir, no Município de Santo André, a lei força de segurança nas escolas, que institui a presença de um GCM ou um Policial Militar por escola da rede municipal de ensino público e a obrigação de cada escola particular ter pelo menos um segurança armado.

Art. 2º - A Secretaria de Segurança Cidadã e/ou a Secretaria de Educação do Município de Santo André poderão firmar parceria e ou convênio com a Polícia Militar para a execução desta lei.

Art. 3º - Todas unidades escolas municipais de ensino público, no Município de Santo André, deverão ter a presença de pelo menos de um gcm ou de um policial militar:

I – O gcm que integrar a segurança nas escolas deverá estar cumprindo escala em regime de “hora extra”;

II – O Policial Militar poderá realizar a segurança da escola, no seu horário de folga com remuneração superior ao pago em escala “dejem”

Parágrafo único: O Policial Militar da reserva ou reformado, também poderá concorrer a escala, caso haja a celebração de convênio com o Poder Executivo municipal e o Governador do Estado de São Paulo autorize.

Art. 4º - Toda unidade escolar de ensino particular, no Município de Santo André deverá ter um segurança armado em todo o período escolar

Parágrafo único: caso comprove com elementos suficientes para a não contratação de um segurança armado à Secretaria de Segurança Cidadã a unidade escolar poderá contratar um segurança particular que deve portar no mínimo uma arma de incapacitação neuromuscular.



Art. 5º - As regulamentações desta lei devem ser feitas conjuntamente entre as secretarias de educação e de segurança cidadã.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Justificativa:

O projeto de lei acima exposto foi elaborado com intuito de complementar uma série de medidas com a finalidade de trazer maior segurança aos alunos, professores e demais pessoas que trabalham ou transitam nas unidades escolares. Também prevê a possibilidade de firmar convênio com a PM ou abrir “hora extra” para os GCM’ o que não deixará ocorrer a falta de efetivo, nas ruas.

Santo André, 11 de abril de 2023.

**Rodolfo Donetti**

**Vereador**

**Bahia do Lava Rápido**

**Vereador**

